



PARECER ÚNICO		PROTOCOLO SIAM Nº 0727651/2013
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 02083/2004/002/2012	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva - LOC		

PROCESSOS VINCULADOS NO SIAM: Outorga	PA COPAM: 07621/2012	SITUAÇÃO: Deferida
---	--------------------------------	------------------------------

EMPREENDEDOR: Magno e Paula Ligas e Reciclados Ltda.	CNPJ: 03559410/0001-65	
EMPREENDIMENTO: Magno e Paula Ligas e Reciclados Ltda.	CNPJ: 03559410/0001-65	
MUNICÍPIO: Bela Vista de Minas	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA: LAT/Y 19° 48' 14,75" S	LONG/X 43° 03' 52,58" O	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Doce	BACIA ESTADUAL: Rio Piracicaba	
UPGRH: DO2: Bacia hidrográfica do Rio Piracicaba		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
F-01-05-5	Depósito de Sucata Metálica, papel, papelão, plástico ou vidro para reciclagem	3
F-06-01-7	Postos de abastecimento de combustíveis	3
F-05-07-1	Reciclagem ou regeneração de outros materiais não classificados ou não especificados, exclusive produtos químicos.	3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Lismara Aparecida de Oliveira		CNPJ/REGISTRO: CREA 120639TD-MG
CONDICIONANTES:	Sim	
MEDIDAS MITIGADORAS:	Sim	
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:	Não	
AUTOMONITORAMENTO:	Sim	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 026/2012		DATA: 31/05/2012

EQUIPE INTERDISCIPLINAR:	MATRÍCULA	ASSINATURA
Renilson Paula Batista – Analista Ambiental (Gestor)	1251349-5	
Marina de Melo Vieira – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1316538-6	
Emerson de Souza Perini – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1151533-5	
Wesley Maia Cardoso – Diretor Regional de Apoio Técnico	1223522-2	

1. Histórico

Com objetivo de promover a regularização ambiental, o empreendedor Magno e Paula Ligas e Reciclados Ltda preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 06/03/2012, por meio do qual foi gerado o Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI) nº 160265/2012, em 23/04/2012, que instrui o Processo Administrativo de Licença de Operação Corretiva.

Em 08/05/2012, após a entrega dos documentos, foi formalizado o Processo Administrativo nº 02083/2004/002/2012 para a atividade de “Depósito de Sucata Metálica, papel, papelão, plástico ou vidro para reciclagem”.

A equipe interdisciplinar recebeu o referido processo para análise em 09/05/2012 e realizou vistoria técnica no local do empreendimento, gerando o Relatório de Vistoria Nº S – 026/2012 no dia 31/05/2012.

Foram solicitadas informações complementares (of. SUPRAM-LM Nº 327/2012) em 29/06/2012, onde, a documentação solicitada foi entregue no prazo estabelecido.

2. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC)¹ formulada por Magno e Paula Ligas e Reciclados Ltda. para as atividades de depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem (4,9ha); postos de abastecimento (14m³); bem como, reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados (30ton/dia) – Cód. DN 74/04 F-01-01-5; F-06-01-7 e F-05-07-1 em empreendimento localizado na área urbana do município de Bela Vista de Minas/MG².

Os dados trazidos no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) são de responsabilidade da procuradora outorgada, a Sra. Lismara Aparecida de Oliveira, conforme se verifica por meio do Instrumento Particular de Procuração apresentado e cópia de documentação pessoal. Pelas informações prestadas no FCEI gerou-se o Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI) n.º 160265/2012 que instrui o presente processo administrativo.

Informa o empreendedor no FCEI que o empreendimento não encontra-se situado no interior ou entorno de nenhuma Unidade de Conservação e que não procederá a supressão/intervenção em vegetação nativa, nem em Área de Preservação Permanente (APP). Registra-se, ainda, pelas informações, que o empreendimento faz uso/intervenção em recurso hídrico cuja descrição encontra-se em tópico apartado neste Parecer Único (PU).

O requerimento de LOC encontra-se firmado pelo representante legal do empreendimento, o Sr. Arnaldo Magno da Silva, conforme se verifica por meio do Contrato Social da empresa.

¹ A empresa Magno e Paula Ligas e Reciclados Ltda. possuía uma Licença de Operação (LO) n.º 097 com validade até 28/03/2012. A formalização do Processo Administrativo de Revalidação de Licença de Operação (RevLO) ocorreu intempestivamente, a saber: 08/05/2012. Em função da intempestividade foi lavrado o Auto de Fiscalização n.º 027/2012 de 27/06/2012 e o Auto de Infração n.º 68113. Em mesma data foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o empreendedor garantindo-lhe, mediante o cumprimento das condicionantes impostas, a continuidade das atividades do empreendimento até sua regularização ambiental;

² FCEI alterado em atendimento as solicitações de informações complementares pelo órgão ambiental, conforme Ofício SUPRAM-LM n.º 327/2012, em 29/06/2012.

A Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas por meio de seu prefeito municipal, o Sr. Mateus da Costa Ferreira informou que a atividade desenvolvida pelo empreendimento, bem como, o local de instalação estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

Foi apresentada descrição com as coordenadas geográficas do empreendimento, bem como declaração informando que o conteúdo digital apresentado é uma cópia íntegra e fiel dos documentos que constituem o processo físico.

O empreendedor promoveu a publicação do pedido de LOC na imprensa local/regional, Jornal A Notícia, com circulação entre os dias 04 a 07/05/2012. Consta, também publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais (IOF/MG) em 25/05/2012 o pedido em questão.

Constam nos autos cópia do Certificado de Registro n.º 048254-7 para fins comércio de produtos e subprodutos da flora, emitido pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF) com validade até 31/01/2013.

Verifica-se pela Certidão n.º 0660246/2013 emitida pela Supram/LM em 03/05/2013 que o empreendimento não possui débito de natureza ambiental.

Os custos referentes ao pagamento dos emolumentos constam devidamente quitados, conforme se verifica por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) apresentado. Os custos referentes à análise processual serão apurados em Planilha de Custos. Ressalta-se que nos termos do art. 7 da Deliberação Normativa n.º 74/04 o julgamento e a emissão da respectiva licença ambiental ficam condicionados à quitação integral dos referidos custos.

Dessa forma, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único (PU).

3. Introdução

O responsável pelo empreendimento Magno e Paula Ligas e Reciclados Ltda formalizou o requerimento de Licença de Operação Corretiva (LOC) para atividade de “Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plástico ou vidro para reciclagem”. Os parâmetros informados pelo empreendedor enquadram o empreendimento em classe 3.

O empreendimento está localizado em propriedade da Empresa, sendo uma área total de 48.284,25 m² e útil de 20.776,42 m² é destinada à infraestrutura da Empresa. Esta área está situada às margens da rodovia BR381, 02, Bairro Boa Esperança, Bela Vista de Minas – MG. O acesso a esta área pode ser realizado a partir de Belo Horizonte pela BR262/BR381. A Empresa está situada paralela à BR381, próxima à saída da cidade de Bela Vista de Minas no sentido à cidade de Nova Era. Citamos como referência o ponto de coordenadas UTM, X= 702.732,00 e Y= 7.809.029,00, Fuso 23 (SAD69), trevo próximo à entrada da Empresa.

A análise técnica discutida deste parecer foi baseada nos estudos ambientais apresentados pelo empreendedor e na vistoria técnica realizada pela equipe da Supram Leste Mineiro na área do empreendimento. Conforme Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs juntadas ao processo, devidamente quitadas, tais estudos encontram-se responsabilizados pelos seguintes profissionais:

Tabela 1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Número da ART	Nome do Profissional	Formação	Estudo
14201200000000568088	Lismara Aparecida de Oliveira	Técnica em Meio Ambiente	Avaliação; Meio Ambiente; Plano de Controle Ambiental
14201200000000568077	Lismara Aparecida de Oliveira	Técnica em Meio Ambiente	Avaliação; Meio Ambiente; Relatório de Controle Ambiental
14201100000000403641	Jarbas Martins de Souza	Engenheiro Civil	Projeto; Edificações; Const. Alv. p/ fins Industriais
14201100000000403823	Jarbas Martins de Souza	Engenheiro Civil	Projeto; Edificações; Const. Alv. p/ fins Industriais
14201100000000403670	Jarbas Martins de Souza	Engenheiro Civil	Projeto; Edificações; Const. Alv. p/ fins Industriais
14201100000000403608	Jarbas Martins de Souza	Engenheiro Civil	Projeto; Edificações; Const. Alv. p/ fins Industriais
14201100000000403524	Jarbas Martins de Souza	Engenheiro Civil	Projeto; Edificações; Const. Alv. p/ fins Industriais
14201100000000403424	Jarbas Martins de Souza	Engenheiro Civil	Projeto; Edificações; Const. Alv. p/ fins Industriais
14201100000000404062	Jarbas Martins de Souza	Engenheiro Civil	Projeto; Edificações; Const. Alv. p/ fins Industriais
14201100000000404047	Jarbas Martins de Souza	Engenheiro Civil	Projeto; Edificações; Const. Alv. p/ fins Industriais
14201100000000404030	Jarbas Martins de Souza	Engenheiro Civil	Projeto; Edificações; Const. Alv. p/ fins Industriais

4. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento possui 38 funcionários oriundos dos municípios Rio Piracicaba, Nova Era e João Monlevade. Funciona no regime de semana inglesa, de segunda a quinta-feira com turno de 09 horas e na sexta-feira durante 08 horas, durante 11 meses no ano.

Em relação ao setor de sucataria (“sucatas metálicas diversas e de FeSi”) a capacidade instalada da área útil é de 4.000t/mês; atualmente o empreendimento vem operando com aproximadamente 1600t/mês de FeSi, e cerca de 700 toneladas de sucatas diversas, já que essa teve uma queda significativa no comércio nos últimos 2 anos.

Quanto à “moinha de carvão”, o empreendimento tem por objetivo alcançar a meta de 500t/mês; atualmente vem comercializando 450t/mês. Para este item o empreendimento vem operando com 90% da sua capacidade nominal. A empresa possui Registro no Instituto Estadual de Florestas (IEF) para a devida comercialização deste subproduto.

Sobre o processo de Reciclagem, a Magno e Paula adquire a escória de FeSi da empresa Nova Era Silicon S/A. Nesta etapa a empresa realiza uma avaliação dos materiais a serem adquiridos. O transporte do material é realizado por meio de caminhões. O Material é estocado em bags ou em pátio coberto para assim passar por uma planta de beneficiamento e separado pela sua granulometria. O processo de catação é realizado manualmente, onde se separa o Ferro Silício da escória. Depois de efetuadas as atividades de preparação, os materiais são armazenados/estocados novamente até sua destinação que é efetivada após a venda.

No ano de 2012 em função da tecnologia aplicada na área de produção para fabricação de briquete (técnica de aglomeração de resíduos como escória e moinha de carvão), a empresa

construiu um galpão de 1.578m², para armazenamento dos materiais e fabricação do briquete. Para esse processo a empresa adquiriu duas máquinas de briquetagem com capacidade para produzir 2t/mês cada uma. A fabricação do briquete traz grandes benefícios ambientais. Nessa atividade são usadas matérias-primas tais como moinha de carvão, e escória FeSi, uma reutilização que valoriza os nossos recursos naturais.

O material, reduzido a pó (Planta de beneficiamento – Britador) é colocado na máquina de briquete, esse em concentração com outros agregados é compactado e usado em alto fornos na produção de aço.

O processo do empreendimento compreende basicamente quatro etapas: Recebimento, Estocagem, Preparação e Distribuição/Venda que não apresentam características de periculosidade, segundo a NBR 10.004. A qualidade dos materiais trabalhados no empreendimento, livre de poluentes e/ou contaminados dá aos mesmos, características de matéria prima.

A empresa adquire de terceiros os produtos a serem comercializados. Esta procedência engloba desde empresas de grande porte, como empresas de pequeno porte, dentre outras diversas. Nesta etapa do processo, a empresa realiza uma avaliação dos materiais a serem adquiridos, não comprando materiais contaminados (produtos químicos) e/ou contendo algum resíduo de produtos como solventes, tintas, óleo, graxa, dentre outros. O transporte do material adquirido é realizado por meio de caminhões.

Quando do recebimento do material, o mesmo é separado conforme sua tipologia e estocado a fim de favorecer o processo de preparação dos materiais para a venda/comercialização. Dado a tipologia dos materiais, alguns são armazenados em área coberta para evitar processos de oxidação e umedecimento; outros são estocados em pátios abertos, devidamente compactados.

Diversos materiais adquiridos (especialmente sucatas metálicas) possuem em uma mesma peça metais diferentes que necessitam ser separados com finalidade de atendimento às necessidades dos clientes; estes materiais são desmontados, cortados, visando sua classificação tipológica. Também peças maiores, perfis, chapas necessitam ser cortadas com objetivo de facilitar o manuseio e o transporte. De uma forma geral a separação tipológica é manual, porém os cortes em metais são realizados com equipamentos específicos (maçaricos). Depois de efetuadas as atividades de preparação, os materiais são armazenados/estocados novamente até sua destinação que é efetivada após a venda.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

A Resolução CONAMA nº1 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

Efluentes líquidos industriais: Efluentes contaminados com óleos e graxas de áreas de manutenção (oficina mecânica) e lavagem de veículos.

Medidas mitigadoras: Os efluentes líquidos passam pelo separador de água e óleo. Os resíduos são coletados periodicamente por empresa licenciada.

Efluentes sanitários: Considerando o número de funcionários destinados ao empreendimento de 38 e a contribuição média de 70 litros/pessoa/dia de esgoto sanitário, estima-se uma geração de 2,66 m³/dia e 58,52 m³/mês.

Medidas mitigadoras: Os efluentes sanitários são destinados às duas fossas sépticas presente no empreendimento. O Empreendimento também utiliza o Biocomposto Biojax, um produto constituído por microrganismos desidratados não-patogênicos, *Bacillus subtilis*; *Bacillus sp*; *Pseudomonas fluorescens* e suporte mineral macro e micronutrientes, que são utilizados para tratamento da fossa séptica. O produto é aplicado no intervalo de 15 dias em todos sanitários, degradando os compostos fazendo com que haja mais eficácia na disposição final dos efluentes.

Resíduos sólidos: Oriundos de escritório, refeitório, oficina, sanitários e EPI'S. Estima-se a geração mensal de 400kg de resíduos sólidos.

Medidas mitigadoras: Os resíduos classe I são devidamente acondicionados e destinados a incineração (recolhidos por empresa licenciada). Os resíduos classe II são recolhidos pelo serviço urbano de limpeza pública da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas, que os destinam ao aterro sanitário de João Monlevade.

Processos erosivos por águas pluviais: Em seu aspecto físico a erosão pode ser iniciada pela ação desagregadora das gotas de chuva que caem no solo e destroem sua estrutura.

Medidas mitigadoras: Em todas as vias de circulação são distribuídas caixas de coleta e passagem, estas caixas, além da função de retenção de material carreado, também possuem a função da redução da velocidade de escoamento superficial das águas pluviais dificultando processos erosivos. As caixas de coleta e passagem são inspecionadas periodicamente, principalmente antes, durante e posterior ao período chuvoso. Não existe direcionamento das águas pluviais a nenhum corpo de água natural receptor.

Não é evidenciada a emissão de efluentes atmosféricos, durante todo o fluxo de produção. Quanto ao nível de ruídos, provenientes das atividades relacionadas à movimentação de veículos pesados, máquinas e equipamentos, todos se encontram abaixo do limite de tolerância estabelecidos pelas normas em vigor.

6. Descrição dos Programas/Projetos

- **Programa de Educação Ambiental:** Este programa terá como objetivo mobilizar os envolvidos com o processo produtivo do empreendimento, incentivando a participação na vida pública, nas decisões sobre acesso e uso dos recursos naturais e o exercício do controle social em ações articuladas. O programa deverá contextualizar as questões socioambientais em suas dimensões

histórica, econômica, cultural, política e ecológica e nas diferentes escalas individual e coletiva; valorizar a visão de mundo, os conhecimentos, a cultura e as práticas de comunidades locais, de povos tradicionais e originários; dentre outras diretrizes listadas na Resolução CONAMA N° 422/2010.

- **Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais:** Tem por objetivo estabelecer uma metodologia de ação que garanta a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, frente aos riscos dos ambientes de trabalho, conforme NR 09/MTE.

- **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional:** O PCMSO monitora por anamnese e exames laboratoriais a saúde dos trabalhadores. Tem por objetivo identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a saúde dos trabalhadores, conforme NR 07/MTE.

- **Programa de Conservação Auditiva:** Conjunto de medidas desenvolvidas com o objetivo de prevenir a instalação ou a evolução de perdas auditivas ocasionadas por exposição a ruído excessivo, existente em empresas, conforme NR 07, 09 e 15 do MTE.

7. Da Intervenção em Recursos Hídricos

Informa o empreendedor que para a execução da atividade pleiteada será necessário o uso/intervenção em recurso hídrico. Informa que o referido uso encontra-se devidamente outorgado pela Portaria IGAM n.º 00469/2013.

Verifica-se através do site eletrônico do IGAM³:

Portaria nº 00469/2013 de 15/03/2013. Autorização de direito de uso de águas públicas estaduais. Prc.07621/2012. Outorgante/Autorizante: **Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro.** Outorgada/Autorizatória: Magno e Paula Ligas e Reciclados Ltda, CNPJ: 03.559.410/0001-65. Poço Tubular. Bacia Hidrográfica: Rio Piracicaba. – UPGRH: DO2. Ponto captação: Lat. 19°48'14"S e Long. 43°04'03"W. Vazão Autorizada (m³/h): 3,5. Finalidade: Consumo humano e lavagem de veículos, com o tempo de captação de 03:00 horas/dia e 12 meses/ano. Prazo: 05 (cinco) anos, a contar do dia 16/03/2013, com possibilidade de renovação, na forma regulamentar. Município: Bela Vista de Minas. Obrigação da Outorgada/Autorizatória: Respeitar as normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como cumprir integralmente as condicionantes descritas na portaria. **Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro – Maria Helena Batista Murta - Por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável nos termos previsto na Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011.**

8. Discussão

De maneira objetiva, o processo produtivo do empreendimento proporciona a recuperação de resíduos e a transformação destes em insumos para o setor industrial, minimizando a exploração dos recursos naturais.

Em relação ao meio antrópico, como todo ambiente industrial, em função de atividades exercidas próximas aos equipamentos, inerente ao processo em tela, a emissão de ruídos pode ultrapassar o limiar estabelecido, cabendo ao empreendedor observar as Normas de Segurança e

³ <http://outorga.meioambiente.mg.gov.br/outorga/portaria.php>

Saúde Ocupacional do Ministério do Trabalho e Emprego, tendo em vista os Limites de Tolerância estabelecidos no Anexo I da NR 15. Nesse sentido, o empreendedor deverá executar constantemente o Programa de Conservação Auditiva, bem como o PCMSO.

9. Conclusão

Por fim, a equipe interdisciplinar da Supram Leste Mineiro sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Operação Corretiva, para o empreendimento Magno e Paula Ligas e Reciclados Ltda. da Magno e Paula Ligas e Reciclados Ltda. para a atividade de “Depósito de Sucata Metálica, papel, papelão, plástico ou vidro para reciclagem”, no município de Bela Vista de Minas.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Leste Mineiro.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Leste Mineiro, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais autorizados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (**X**) Sim

11. Validade

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Magno e Paula Ligas e Reciclados Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Magno e Paula Ligas e Reciclados Ltda.

Anexo III. Relatório Fotográfico do empreendimento Magno e Paula Ligas e Reciclados Ltda.

ANEXOS

Empreendedor: Magno e Paula Ligas e Reciclados Ltda
Empreendimento: Magno e Paula Ligas e Reciclados Ltda
CNPJ: 03559410/0001-65
Município: Bela Vista de Minas
Atividade(s): Depósito de Sucata Metálica, papel, papelão, plástico ou vidro para reciclagem; Ponto de abastecimento de combustíveis; Reciclagem ou regeneração de outros materiais não classificados ou não especificados, exclusive produtos químicos.
Código(s) DN 74/04: F-01-05-5, F-06-01-7 e F-05-07-1
Responsabilidade pelos Estudos: Lismara Aparecida de Oliveira
Referência: Licença de Operação Corretiva
Processo: 02083/2004/002/2012
Validade: 6 (seis) anos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Magno e Paula Ligas e Reciclados Ltda

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o “ <i>Programa de Automonitoramento</i> ”, no tocante aos Efluentes Líquidos; Resíduos Sólidos e Oleosos, descrito no Anexo II deste Parecer Único.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
02	Apresentar “ <i>Programa de Educação Ambiental</i> ” para os funcionários do empreendimento, conforme diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA nº 422/2010.	120 (cento e vinte) dias
03	Executar o “ <i>Programa de Educação Ambiental</i> ” aprovado pela Supram-LM. <u>Comprovar através de envio anual de relatórios fotográficos.</u>	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da publicação da Licença de Operação Corretiva (LOC) na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

***Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram-LM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.**

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Magno e Paula Ligas e Reciclados Ltda

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema fossa-filtro dos efluentes sanitários	Coliformes termotolerantes, temperatura, sólidos sedimentáveis, pH, DBO, DQO, sólidos em suspensão e agentes tensoativos.	<u>Semestral</u>
Entrada e saída da caixa separadora de água e óleo (SAO)	Temperatura, pH, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos e agentes tensoativos.	<u>Semestral</u>

Relatórios: Enviar anualmente a Supram-LM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: As análises físico-químicas deverão ser realizadas por empresas independentes, de idoneidade comprovada. Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-LM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração

- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-LM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes e/ou proteção contra vazamentos, derramamentos ou transbordamento de combustíveis;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- *Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa, deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

Anexo III: Relatório Fotográfico da Magno e Paula Ligas e Reciclados Ltda.



Foto 01. Vista parcial do empreendimento



Foto 02. Oficina de materiais e reciclagem



Foto 03. Sistema de tratamento de efluentes sanitários



Foto 04. Britador